



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.**

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033.

DECRETO Nº 0030

DE 17 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A REABERTURA DA FEIRA LIVRE COM
ESTABELECIMENTO DE REGRAS AO COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o estado de pandemia porque vem atravessando o Município de Mogeiro que atingiu não somente a saúde pública em geral, mas a saúde financeira de vários municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020, da Mesa da Assembleia Legislativa, que aprova os Decretos de Calamidade Pública no Município de Mogeiro, publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.909, de 15 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura da feira aos sábados a partir do dia 18 de julho de 2020.

Art. 2º. Todos os feirantes deverão estar equipados com os EPI's necessários (luvas e máscaras, álcool 70º), seguindo as recomendações da OMS quanto a descarte e higienização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito em Mogeiro, 17 de julho de 2020.


José Alberto Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL